

**LEI Nº 2438 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS DA SEDE DO DISTRITO DE TAPERUABA, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado oficialmente de Rua Ana Soraia Silva Galdino a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina a aproximadamente 62 metros no sentido nordeste até o ponto de coordenadas (X: 395371,026 / Y: 9548479,527) sendo paralela à direita com a Rua José Fidelix Pinto.

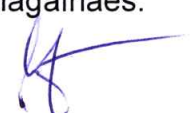
**Art. 2º** Fica denominado oficialmente de Rua Bárbara de Alencar a via que se inicia na Rua Nelson Gomes Pinto e termina na Rua Milena Pereira de Sousa, sendo paralela à direita com a Rua Zequinha Nel.

**Art. 3º** Fica denominado oficialmente de Rua Bartolomeu Ferreira Melo a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) com término a aproximadamente 167 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 392740,605 / Y: 9549421,773) sendo paralela à direita com a Travessa Francisco Ednardo Rodrigues de Paiva e paralela à esquerda com a Rua Gustavo Gonçalves Magalhães.

**Art. 4º** Fica denominado oficialmente de Rua Benedita Duarte Alves a via que se inicia na Travessa Francisco Ednardo Rodrigues de Paiva e termina na Rua Bartolomeu Ferreira Melo, sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362).

**Art. 5º** Fica denominado oficialmente de Rua Chico Mendes a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 393655,016 / Y: 9549722,442) e termina a aproximadamente 26 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 393667,083 / Y: 9549745,965), sendo paralela à direita com a Rua Nelson Gomes Pinto e paralela à esquerda com a Rua Raimundo Neves de Souza.

**Art. 6º** Fica denominado oficialmente de Rua Coronel Antônio Diogo a via que se inicia na Avenida Vicente Hermano e termina na Rua José Ary Sousa Filho, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e paralela à esquerda com a Rua Francisco Brasileiro Magalhães.



**Art. 7º** Fica denominado oficialmente de Rua Cosmo Eudes Mendes a via que se inicia na Rua Raimundo Neves de Souza e termina a aproximadamente 949 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 393919,377 / Y: 9550609,259) sendo paralela à direita com a Rua Nelson Gomes Pinto.

**Art. 8º** Fica denominado oficialmente de Rua Delfina Bastos Correia a via que se inicia na Rua Raimundo Vilmar dos Santos e termina na Travessa Juliana Ferreira do Nascimento, sendo paralela à esquerda com a Avenida Moisés Teixeira.

**Art. 9º** Fica denominado oficialmente de Rua Denoly de Brito Bezerra a via que se inicia na Rua Leonor Áurea de Loiola Siqueira e termina na Rua Francisco das Chagas Lima, sendo paralela à direita com a Avenida Moisés Teixeira.

**Art. 10.** Fica denominado oficialmente de Rua Dom Hélder Câmara a via que se inicia na Rua Raimundo Ferreira Victo e termina a aproximadamente 30 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 393254,516 / Y: 9549592,442) sendo paralela à esquerda com a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**Art. 11.** Fica denominado oficialmente de Rua Firmino Magalhães Neto a via que se inicia na Avenida Vicente Hermano e termina na Rua Maria Eunice Bastos dos Santos, sendo paralela à direita com a Avenida Moisés Teixeira e paralela à esquerda com a Rua Francisco de Sousa Brasileiro.

**Art. 12.** Fica denominado oficialmente de Rua Francisca Ferreira Lima a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina a aproximadamente 305 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 392855,775 / Y: 9549903,244) sendo paralela à direita com a Rua Maria Marlene Oliveira Braga.

**Art.13.** Fica denominado oficialmente de Rua Francisco Brasileiro Magalhães a via que se inicia na Avenida Vicente Hermano e termina na Rua José Ary Sousa Filho, sendo paralela à direita com a Rua Coronel Antônio Diogo.

**Art.14.** Fica denominado oficialmente de Rua Francisco das Chagas Lima a via que se inicia na Avenida Moisés Teixeira e termina na Rua Denoly de Brito Bezerra sendo paralela à esquerda com a Rua Leonor Áurea de Loiola Siqueira.

**Art. 15.** Fica denominado oficialmente de Rua Francisco de Assis Barboza a via em forma de "L" que se inicia na Rua Inocência López Santamaria e termina na Rua Inocência López Santamaria, sendo paralela à direita com a Rua Inocência López Santamaria, e paralela à esquerda com a Rua Maria Marques de Honório.



**Art. 16.** Fica denominado oficialmente de Rua Gerardo Ferreira Brandão a via que se inicia na Rua Maria Marlene Oliveira Braga e termina na Rua Professora Maria Rogiana Pontes Linhares, sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e paralela à esquerda com a Rua Professor Miguel Silva.

**Art. 17.** Fica denominado oficialmente de Rua Gerardo Teófilo de Souza a via que se inicia na Rua Francisca Ferreira Lima e termina na Rua Maria Marlene Oliveira Braga sendo paralela à direita com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e paralela à esquerda com a Rua João Batista Rocha.

**Art. 18.** Fica denominado oficialmente de Rua Gustavo Gonçalves Magalhães a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina a aproximadamente 203 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 393019,320 / Y: 9549280,946) sendo paralela à direita com a Rua Bartolomeu Ferreira Melo e paralela à esquerda com a Rua Anna Gomes.

**Art. 19.** Fica denominado oficialmente de Rua Inocêncio López Santamaria a via que se inicia na Rua Pedro Cordeiro Magalhães e termina no final da Rua Francisco de Assis Barboza no ponto de coordenadas (X: 395183,164 / Y: 9548958,854), sendo paralela à direita com a Rua João Batista Rogério e paralela à esquerda com a Rua Francisco de Assis Barboza.

**Art. 20.** Fica denominado oficialmente de Rua Irmã Dulce a via que se inicia na Avenida Irmã Rosália com término a aproximadamente 155 metros no sentido sudoeste até o ponto de coordenadas (X: 393957,766 / Y: 9549019,942) sendo paralela à esquerda com a Rua Maria das Dores Pinto Mendes.

**Art. 21.** Fica denominado oficialmente de Rua João Alves do Nascimento a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) com término a aproximadamente 255 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 393207,016 / Y: 9549683,192) sendo paralela à direita com a Rua José Alexandre Mendes Gomes e paralela à esquerda com a Raimundo Nonato Ferreira.

**Art. 22.** Fica denominado oficialmente de Rua João Batista Cunha a via que se inicia na Rua José Fidelix Pinto e termina a aproximadamente 53 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 395367,016 / Y: 9548383,442) sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362).



**Art. 23.** Fica denominado oficialmente de Rua João Batista Rocha a via que se inicia na Rua Francisca Ferreira Lima e termina na Rua Maria Marlene Oliveira Braga, sendo paralela à direita com a Rua Gerardo Teófilo de Souza.

**Art. 24.** Fica denominado oficialmente de Rua João Batista Rogério a via que se inicia na Rua José Ary Sousa Filho e termina na Rua Maria Marques de Honório, sendo paralela à direita com a Rua José Ávila Gonçalves e paralela à esquerda com a Rua Inocêncio López Santamaria e Rua Pedro Cordeiro Magalhães.

**Art. 25.** Fica denominado oficialmente de Rua João Inácio Pinto a via que se inicia na Rua Alfredo Teixeira Mendes com término a aproximadamente 190 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 394439,513 / Y: 9549468,572) sendo paralela à direita com a Rua Francisco de Sousa Brasileiro e à esquerda com a Rua Meton Dutra Cordeiro.

**Art. 26.** Fica denominado oficialmente de Rua José Alexandre Mendes Gomes a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro sendo paralela à direita com a Rua Raimundo Ferreira Victo Mendes e paralela à esquerda com a Rua João Alves do Nascimento.

**Art. 27.** Fica denominado oficialmente de Rua José Ávila Gonçalves a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 395137,077 / Y: 9548766,139), segue no sentido sul por aproximadamente 34 metros e deste no sentido leste por aproximadamente 237 metros até o ponto de coordenadas (X: 395337,516 / Y: 9548813,442), sendo paralela à esquerda com a Rua João Batista Rogério.

**Art. 28.** Fica denominado oficialmente de Rua José Cordeiro Magalhães a via que se inicia na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e termina a aproximadamente 99 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 393244,567 / Y: 9549450,994) sendo paralela à direita com a Rua Raimundo Ferreira Victo.

**Art. 29.** Fica denominado oficialmente de Rua José Evandro Alves a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua Professora Maria Pinto de Vasconcelos, sendo paralela à direita com a Avenida Irmã Rosália e paralela à esquerda com a Rua Professora Maria Pinto de Vasconcelos.

**Art. 30.** Fica denominado oficialmente de Rua José Fidelix Pinto a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) com término a aproximadamente 138 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 395421,829 / Y: 9548456,721) sendo paralela à esquerda com a Rua Ana Soraia Silva Galdino.





**Art. 31.** Fica denominado oficialmente de Rua José Marques de Honório a via que se inicia na Avenida Irmã Rosália com término a aproximadamente 126 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 394247,854 / Y: 9548746,580) sendo paralela à direita com a Rua Maria das Dores Pinto Mendes e paralela à esquerda com a Rua Tenente Edinarde Pinto de Vasconcelos.

**Art. 32.** Fica denominado oficialmente de Rua Lúcia Maria França Souza a via que se inicia na Travessa Maria Mesquita Pinto e termina a aproximadamente 30 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 395075,903 / Y: 9548896,515) sendo paralela à direita com a Rua João Batista Rogério e paralela à esquerda com a Rua Inocência López Santamaria.

**Art. 33.** Fica denominado oficialmente de Rua Luís Gomes Pinto a via que se inicia na Rua Tenente Edinarde Pinto de Vasconcelos e termina a aproximadamente 209 metros no sentido oeste até o ponto de coordenadas (X: 394306,540 / Y: 9548513,008) sendo paralela à direita com a Rua José Marques de Honório.

**Art. 34.** Fica denominado oficialmente de Rua Mardônio Sousa Araújo a via que se inicia na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e termina a aproximadamente 142 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 393411,266 / Y: 9549633,442) sendo paralela à direita com a Rua Nelson Gomes Pinto e paralela à esquerda com a Rua Raimundo Neves de Souza.

**Art. 35.** Fica denominado oficialmente de Rua Maria da Conceição Lopes a via que se inicia na Rua Mardônio Sousa Araújo e termina a aproximadamente 48 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 393439,850 / Y: 9549594,858) sendo paralela à direita com a Rua Oscar Severiano da Silva.

**Art. 36.** Fica denominado oficialmente de Rua Maria das Dores Pinto Mendes a via que se inicia na Avenida Irmã Rosália e termina a aproximadamente 217 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 394084,627 / Y: 9548776,473), sendo paralela à direita com a Rua Irmã Dulce e paralela à esquerda com a Rua José Marques de Honório.

**Art. 37.** Fica denominada oficialmente de Rua Maria Eunice Bastos dos Santos a via que se inicia na Rua Firmino Magalhães Neto e termina na Rua Professora Osvaldina Ávila Cunha sendo paralela à direita com a Rua Nelson Ávila Mesquita e paralela à esquerda com a Rua João Paulino.

**Art. 38.** Fica denominado oficialmente de Rua Maria Marlene Oliveira Braga a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-



362) e termina na Rua Professor Miguel Silva, sendo paralela à direita com a Rua Nonato Ferreira e paralela à esquerda com a Rua Francisca Ferreira Lima.

**Art. 39.** Fica denominado oficialmente de Rua Maria Marques de Honório a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua João Batista Rogério, sendo paralela à direita com a Rua Inocência López Santamaria e paralela à esquerda com a Rua Maria Salete Bastos.

**Art. 40.** Fica denominado oficialmente de Rua Maria Rogério de Almeida Marques a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 394728,331 / Y: 9548968,691), segue no sentido norte por aproximadamente 83 metros até o ponto de coordenadas (X: 394710,516 / Y: 9549049,442), sendo paralela à direita com a Avenida Vicente Hermano e paralela à esquerda com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362).

**Art. 41.** Fica denominado oficialmente de Rua Maria Salete Bastos a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 394831,783 / Y: 9549144,895) e termina a aproximadamente 190 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 395019,376 / Y: 9549176,324), sendo paralela à direita com a Rua Maria Marques de Honório e paralela à esquerda com a Rua Nelson Ávila Mesquita.


**Art. 42.** Fica denominado oficialmente de Rua Miguel Arraes de Alencar a via que se inicia na Rua Professor Antônio Muniz André e termina na Rua Cosmo Eudes Mendes, sendo paralela à esquerda com a Rua Zequinha Nel.

**Art. 43.** Fica denominado oficialmente de Rua Milena Pereira de Sousa a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 393623,871 / Y: 9549784,788) e termina a aproximadamente 236 metros no sentido norte até a Rua Zequinha Nel, sendo paralela à direita com a Rua Nelson Gomes Pinto e paralela à esquerda com a Rua Cosmo Eudes Mendes.

**Art. 44.** Fica denominado oficialmente de Rua Mizael Barboza Bezerra a via que se inicia na Rua Nelson Gomes Pinto e termina na Rua Professor Antônio Muniz André, sendo paralela à esquerda com a Rua Milena Pereira de Sousa.

**Art. 45.** Fica denominado oficialmente de Rua Nelson Gomes Pinto a via que se inicia na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e termina na Rua Professor Edgar Linhares Lima, sendo paralela à esquerda com a Rua Raimundo Neves de Souza.

**Art. 46.** Fica denominado oficialmente de Rua Raimundo Nonato Ferreira (Nonato Ferreira) a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) com término a aproximadamente 135 metros no sentido norte até o ponto de coordenadas (X: 392944,336 / Y: 9549654,939) sendo





paralela à direita com a Rua João Alves do Nascimento e paralela à esquerda com a Rua Maria Marlene Oliveira Braga.

**Art. 47.** Fica denominado oficialmente de Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua João Alves do Nascimento, sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362).

**Art. 48.** Fica denominado oficialmente de Rua Oscar Severiano da Silva a via que se inicia na Rua Mardônio Sousa Araújo e termina a aproximadamente 55 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 393409,615 / Y: 9549536,223), sendo paralela à direita com a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e paralela à esquerda com a Rua Maria da Conceição Lopes.

**Art. 49.** Fica denominado oficialmente de Rua Otávio Barboza Lopes a via que se inicia na Avenida Moisés Teixeira e termina na Rua Raimundo Vilmar dos Santos, sendo paralela à direita com a Rua João Paulino, e paralela à esquerda com a Travessa Juliana Ferreira do Nascimento.

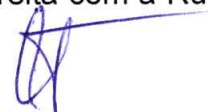
**Art. 50.** Fica denominado oficialmente de Rua Patativa do Assaré a via que se inicia na Rua Plínio Teófilo de Souza e termina a aproximadamente 64 metros no sentido sudeste até o ponto de coordenadas (X: 395299,050 / Y: 9548284,116) sendo paralela à esquerda com a Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362).

**Art. 51.** Fica denominado oficialmente de Rua Plínio Teófilo de Souza a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua Arnon Vasconcelos, sendo paralela à direita com a Rua Francisco Alves Pereira.

**Art. 52.** Fica denominado oficialmente de Rua Professor Antônio Muniz André a via que se inicia na Rua Mizael Barboza Bezerra e termina na Rua Miguel Arraes de Alencar, sendo paralela à esquerda com a Rua Cosmo Eudes Mendes.

**Art. 53.** Fica denominado oficialmente de Rua Professor Edgar Linhares Lima a via de três segmentos em formato de " U " que se inicia na Rua Nelson Gomes Pinto e termina na mesma Rua Nelson Gomes Pinto.

**Art. 54.** Fica denominado oficialmente de Rua Professor Miguel Jocélio Alves da Silva a via que se inicia na Rua Maria Marlene Oliveira Braga e termina na Rua Professora Maria Rogiana Pontes Linhares, sendo paralela à direita com a Rua Gerardo Ferreira Brandão.



**Art. 55.** Fica denominado oficialmente de Rua Professora Maria Rogiana Pontes Linhares a via que se inicia na Rua Gerardo Ferreira Brandão e termina na Rua Professor Miguel Silva, sendo paralela à direita com a Rua Raimundo Neves de Souza e paralela à esquerda com a Rua Maria Marlene Oliveira Braga.

**Art. 56.** Fica denominado oficialmente de Rua Professora Osvaldina Ávila Cunha a via que se inicia na Rua Maria Marques de Honório e termina na Rua Raimundo Vilmar dos Santos, sendo paralela à esquerda com a Avenida Moisés Teixeira.

**Art. 57.** Fica denominado oficialmente de Rua Raimundo Ferreira Victo a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua Dom Hélder Câmara, sendo paralela à direita com a Rua José Cordeiro Magalhães e paralela à esquerda com a Rua José Alexandre Mendes Gomes.

**Art. 58.** Fica denominado oficialmente de Rua Raimundo Hermano Ferreira Gomes a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 393550,286 / Y: 9549597,148), segue no sentido norte por aproximadamente 155 metros até o ponto de coordenadas (X: 393645,976 / Y: 9549718,593), sendo paralela à direita com a Rua Nelson Gomes Pinto e paralela à esquerda com a Rua Raimundo Neves de Souza.

**Art. 59.** Fica denominado oficialmente de Rua Raimundo Neves de Souza a via que se inicia no ponto de coordenadas (X: 393337,220 / Y: 9549585,034) e termina na Rua Roberto Cleuder Mendes Melo, sendo paralela à direita com a Rua Nelson Gomes Pinto.

**Art. 60.** Fica denominado oficialmente de Rua Raimundo Vilmar dos Santos a via que se inicia na Rua João Paulino, segue no sentido norte por aproximadamente 76 metros e deste no sentido leste por aproximadamente 118 metros terminando na Rua Professora Osvaldina Ávila Cunha, sendo paralela à direita com a Travessa Anderson Maciel Paiva e à esquerda com a Avenida Moisés Teixeira e Travessa Juliana Ferreira do Nascimento.

**Art. 61.** Fica denominado oficialmente de Rua Roberto Cleuder Mendes Melo a via que se inicia na Rua Raimundo Neves de Souza e termina na Rua Cosmo Eudes Mendes, sendo paralela à direita com a Rua Maria da Conceição Lopes.

**Art. 62.** Fica denominado oficialmente de Rua Sabino de Ávila Paiva a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua José Ávila Gonçalves, sendo paralela à direita com a Rua Ana Soraia Silva Galdino.





**Art. 63.** Fica denominado oficialmente de Rua Tenente Edinarde Pinto de Vasconcelos a via que se inicia na Avenida Irmã Rosália e termina a aproximadamente 430 metros no sentido sudeste até o ponto de coordenadas (X: 394614,106 / Y: 9548433,008) sendo paralela à esquerda com a Rua Maria Nazaré Pereira.

**Art. 64.** Fica denominado oficialmente de Rua José Alcides de Mesquita (Zequinha Nel) a via que se inicia na Rua Mizael Barboza Bezerra e termina na Rua Cosmo Eudes Mendes, sendo paralela à direita com a Rua Miguel Arraes de Alencar e paralela à esquerda com a Rua Bárbara de Alencar.

**Art. 65.** Fica denominada oficialmente de Travessa Antônio Conselheiro a via que se inicia na Rua Nelson Gomes Pinto e termina a aproximadamente 44 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 393611,266 / Y: 9549542,942) sendo paralela à direita com a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e paralela à esquerda com a Travessa Rafael Mendes Mesquita.

**Art. 66.** Fica denominado oficialmente de Travessa Francisco Ednardo Rodrigues de Paiva a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua Benedita Duarte Alves, sendo paralela à esquerda com a Rua Bartolomeu Ferreira Melo.

**Art. 67.** Fica denominada oficialmente de Travessa José Briosso Brandão a via que se inicia na Rua Inocêncio López Santamaria com término a aproximadamente 56 metros no sentido sul até o ponto de coordenadas (X: 395004,934 / Y: 9548875,183) sendo paralela à direita com a Rua José Ary Sousa Filho e paralela à esquerda com a Travessa Maria Mesquita Pinto.

**Art. 68.** Fica denominada oficialmente de Travessa Juliana Ferreira do Nascimento a via que se inicia na Avenida Moisés Teixeira e termina a na Rua Delfina Bastos Correia sendo paralela à direita com a Rua Raimundo Vilmar dos Santos.

**Art. 69.** Fica denominado oficialmente de Travessa Rafael Mendes Mesquita a via que se inicia na Rua Nelson Gomes Pinto e termina a aproximadamente 45 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 393717,661 / Y: 9549678,745) sendo paralela à direita com a Travessa Antônio Conselheiro e paralela à esquerda com a Rua Professor Edgar Linhares Lima.

**Art. 70.** Fica denominado oficialmente de Travessa Rita Paiva Vito a via que se inicia na Rua Mardônio Sousa Araújo e termina a aproximadamente 69 metros no sentido leste até o ponto de coordenadas (X: 393333,595 / Y:



9549646,310) sendo paralela à esquerda com a Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

**Art. 71.** O art. 1º da Lei nº 837, de 01 de julho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua Professora Maria Pinto de Vasconcelos a via que se inicia na Rodovia Estadual Deputado Joaquim Barreto Lima (CE-362) e termina na Rua Tenente Edinarde Pinto de Vasconcelos sendo paralela à direita com a Rua José Evandro Alves e Avenida Irmã Rosália e paralela à esquerda com a Rua Wauyrton Gomes”.*

**Art. 72.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 73.** Ficam revogadas as disposições em contrário, especial a Lei nº 521, de 21 de junho de 2004 e a Lei nº 1298, de 07 de outubro de 2013.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

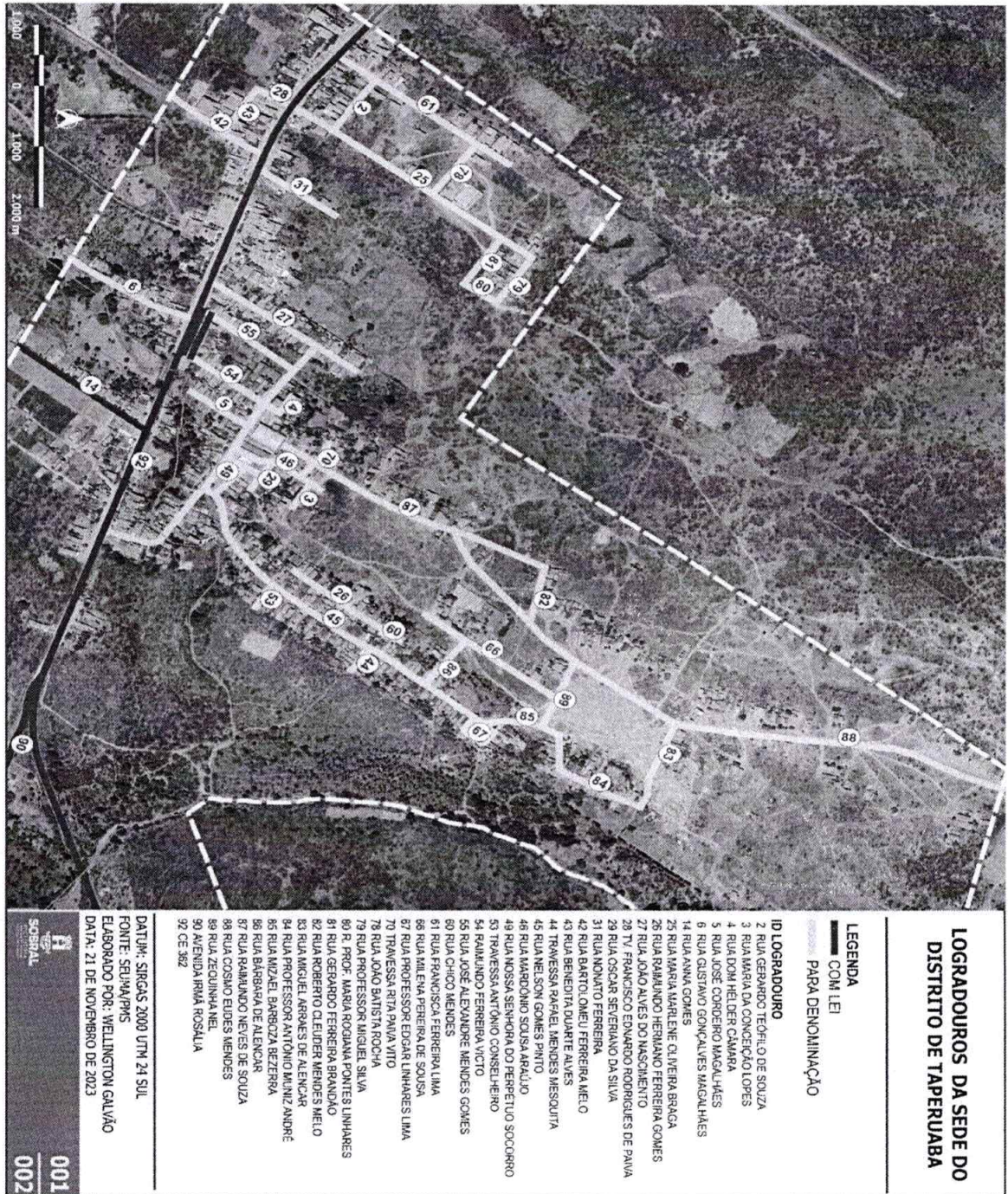


**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
  
**Tércio Machado Alves**  
Procurador Geral Adjunto do Município -  
OAB/CE Nº 30.101

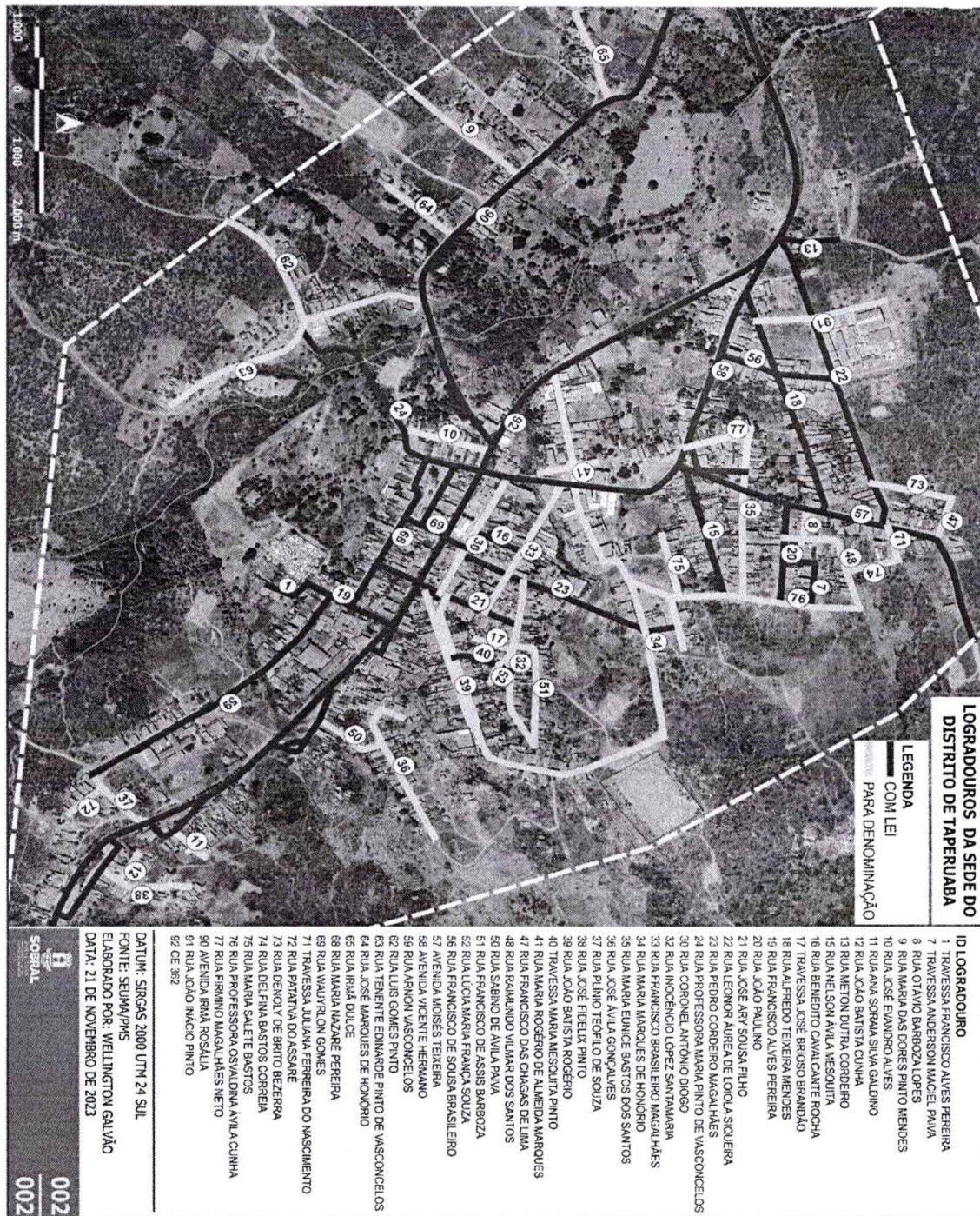


### ANEXO I DA LEI Nº 2438 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023






### ANEXO II DA LEI Nº 2438 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023






**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2413/2023**

Ref. Projeto de Lei nº 174/2023  
Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Dispõe sobre a denominação oficial de logradouros da sede do Distrito de Taparuaba, localizado no Município de Sobral-CE, e dá outras providências**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**



**Ivo Ferreira Gomes**  
Prefeito Municipal

VISTO  
Município de Sobral  
  
**Tércio Machado Alves**  
Procurador Geral Adjunto do Município -  
OAB/CE Nº 30.101